



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.716, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a custear despesas com o aluguel da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.065	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	268	R\$ 18.000,00
TOTAL					R\$ 18.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.057	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	456	R\$ 10.000,00
2.044	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	280	R\$ 5.000,00
2.053	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	539	R\$ 3.000,00
R\$ 18.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de abril de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal